

LEI MUNICIPAL Nº 2173 DE 24 DE MARÇO DE 2014

Determina a revisão geral incidente na remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Três Arroios e dá outras providências.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o estabelecido no art.37, X, da Constituição Federal de 1988.

Faço saber que, tendo em vista a iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores que aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida a revisão geral incidente na remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Três Arroios, estatutários e celetistas, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, no percentual de 6 % (seis por cento), a contar de 1º (primeiro) de abril de 2014.

Art.2º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, com eficácia a contar de 1º (primeiro) de abril de 2014.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria